



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 1168/2015 - CONSU, de 16 de julho de 2015.

TORNA SEM EFEITO TODOS OS ATOS RELACIONADOS AO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, DA OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário - CONSU e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão conjunta realizada no dia 13 de julho de 2015 e considerando o conjunto de falhas de tramitação e de comunicação que ocorreram no processo eleitoral,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam sem efeito todos os atos relacionados ao processo eleitoral iniciado a partir dos Editais Nº 22 e 23/2015 - Reitoria, de 01 de Junho de 2015, Nº24 –Reitoria, de 08 de Junho de 2015, Nº 25, 26 e 27 – Reitoria de 19 de Junho de 2015 que tratam da convocação das eleições para escolha de representantes do Conselho Universitário – CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e do Ouvidor Geral da FUNECE.

Art. 2º Será convocado novo processo eleitoral após a conclusão dos trabalhos da Comissão escolhida na reunião conjunta do CONSU e CEPE realizada no dia 13 de julho de 2015.

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão consiste na revisão e consolidação das normas do CONSU que disciplinam as eleições para o CONSU, CEPE e Ouvidoria Geral da FUNECE.

Art. 3º As resoluções do CONSU com ementas “Suspende o processo eleitoral para a composição do Conselho Universitário – CONSU, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Ouvidoria e dá outras providências” e “Anula o processo eleitoral para a composição do Conselho Universitário – CONSU, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Ouvidoria e dá outras providências” passam a ter como numeração 1166/2015 e 1167/2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga-se a Resolução Nº 1166/2015 – CONSU e a Resolução Nº1167 – CONSU, ambas datadas de 13 de julho de 2015.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 16 de julho de 2015.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor